



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Infraestrutura e CMTU, de maneira que **“Solicito a instalação de um redutor de velocidade do tipo quebra-molas na Avenida Ipê, próximo a esquina com a Rua Ricardo Frison”**

JUSTIFICATIVA:

O redutor de velocidade é um dispositivo de extrema relevância, afinal, ele é projetado para mudar a intensidade de movimento de determinada via. Há diversos benefícios nas vias que fazem uso dos redutores de velocidade, tais como redução dos riscos de acidentes, condutores trafegando dentro da velocidade recomendada para a via (inibição do excesso de velocidade), bem como da parada sobre a faixa de pedestres.

Neste sentido, a presente solicitação se justifica pelo fato de que a visibilidade da Rua Ricardo Frison para o acesso à avenida é limitado em decorrência do ângulo da quadra lateral, e isso somado ao fato de que muitos motoristas extrapolam o limite de velocidade permitido no local, acaba por colocar em risco a vida de diversos munícipes diariamente.

Dada a ausência de um redutor de velocidade apropriado que priorize a segurança na travessia, e por muitas famílias utilizarem a via diariamente, acaba por tornar o local exposto a situações de risco.

A implementação dos quebra-molas contribuirá significativamente para a proteção dos transeuntes, evitando possíveis acidentes e facilitando o acesso seguro aos comércios e residências locais.

Contando com a vossa habitual atenção e urgência, aguardo um retorno positivo quanto à demanda apresentada.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a



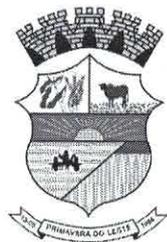
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

urgência que a situação exige.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 25 de março de 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
Vereadora (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

LOCAL DE REFERÊNCIA



Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br